



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 228 de 28 de desembre de 1967

Dispõe sobre denominação de um logradouro público.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Professor Antônio de Paula Ribas o logradouro público, atualmente conhecido por Fazenda da Chacara, na Água Limpa (Adjacente à rua Tomé Afonsô, no 1º sub-distríte de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 28 de desembro de 1967

Paulo Abrahão

Prefeito Municipal